

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 45/2020

Processo nº 23086.002609/2020-78

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Diretoria de Ensino

### **Assunto: Assunto 23/2020 - Proposta de alteração da Resolução nº 55 CONSEPE 2017**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 138ª reunião, sendo a 23ª em caráter extraordinário, realizada no dia 12 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto 23/2020 CONSEPE, **DEFERIU** por unanimidade a alteração da Resolução nº 55 do CONSEPE que regulamenta o programa de monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), dando origem a Resolução nº 02 CONSEPE de 12 de março de 2020.

MARCUS HENRIQUE CANUTO  
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 13/03/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066336** e o código CRC **A922527E**.

**Referência:** Processo nº 23086.002609/2020-78

SEI nº 0066336